



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 3884 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denomina-se de Rua **MAGNÓLIA SOARES SALGADO**, o logradouro público antes denominado Rua 11, no Bairro de Fátima, no distrito da Califórnia, Barra do Piraí. Que inicia na Rua 10, do mesmo bairro.

**Art. 2º** - Qualquer disposição anterior em contrário, ficam revogadas.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2024

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 118 /2024**  
**Autor: Humberto Ribeiro**